



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2040, de 02 de outubro de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.


O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 1.208, de 27 de abril de 2015, Efetivo do Edital de Concurso nº 001/20015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Almir Drago**, no cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia (ES), 02 de outubro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

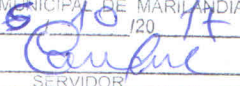
Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 02/10/2017.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/10/2017

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02/10/2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa